

**Companhia Águas de Joinville****OFÍCIO SEI Nº 0013301100/2022 - CAJ.DIREX.GQM.CGA**

Joinville, 21 de junho de 2022.

Ao
SEPUD.UPD

Requerente: Companhia Águas de Joinville

Protocolo nº: 11346/2021

Endereço do Empreendimento: Rua Rio Velho, s/nº - Bairro Ulysses Guimarães - Joinville - SC

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança da ETE Jarivatuba

Em resposta ao **Ofício SEPUD.UPLAIU 0012629575/2022**, apresentamos o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) revisado para apreciação desta SEPUD. O quadro a seguir apresenta os comentários acerca dos itens solicitados.

Item	Solicitação Órgão	Evidência ou Justificativa
a	Os itens presentes no estudo que não fazem parte do Decreto nº 30.210 não serão analisados, somente serão analisados os itens contemplados no anexo I do Decreto citado anteriormente;	-
b	Revisar itens da tabela 31 que indicam o município como responsável, pois a matriz de impactos do estudo deve demonstrar as medidas de prevenção propostas e executadas pelo empreendedor.	Tabela revisada de modo a retirar as medidas que indicam o município como responsável, até porque tais medidas já são de responsabilidade do município independente da implantação do empreendimento em questão. Verificar pág. 190.
c	No item Geração e Intensificação de polos geradores de tráfego e a capacidade das vias, complementar com tabulação das contagens de todos os modais (pedestres e ciclistas) de todos os sentidos de tráfego, informação sobre capacidade e nível de serviço das vias com a implantação do empreendimento;	Visto que o contrato com a empresa responsável pelo estudo já apresentado foi rescindido agora no mês de maio, foi necessário realizar um novo estudo, que fora efetivado através de câmera de monitoramento da Polícia Militar de Joinville. Demais informações complementadas. Verificar pág. 156
d	No item demanda de estacionamento, complementar informações com destinação de vagas obrigatórias previstas na Lei Complementar nº 470/2017 (idosos, PCD, bicicletário);	Informações inseridas na pág. 172.
e	No item e subitens do impacto sobre o sistema viário, complementar com informações referente a área de entorno do empreendimento, de forma a caracterizar a situação do que foi acrescentado depois da implantação do empreendimento, definindo os impactos positivos e negativos, diretos e indiretos, imediatos, de médio ou de longo prazo, e se são temporários ou permanentes, identificar e avaliar os impactos na área de vizinhança durante as fases de implantação operação ou funcionamento. Além disso, deverão ser definidas as medidas de prevenção necessárias à aprovação do empreendimento;	Embora os itens citados já estejam bem embasados, estes foram complementados com informações relativas à área do entorno do empreendimento e um novo estudo de tráfego foi realizado, conforme já citado. Fora criado também o item 5.4.6 Considerações e Medidas Mitigadoras (pág. 172).

		A classificação dos impactos, de um modo geral, bem como a Proposição de Medidas Preventivas, estão englobados no item 6 - Proposição de Medidas Preventivas - ver pág. 190 (Tabela 31: Impactos e Medidas Mitigatórias e Compensatórias).
f	Apresentar medida mitigadora relativo ao uso previsto para as atuais lagoas e entorno;	As medidas relativas à desativação das lagoas de tratamento da Antiga ETE Jarivatuba foram inseridos no item 6 - Proposição de Medidas Preventivas - ver pág. 198.

Assim encaminhamos a documentação revisada conforme solicitado:

Anexo 1 - EIV Revisão 4;

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeri de Oliveira Correa, Coordenador (a)**, em 21/06/2022, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Rocha, Gerente**, em 22/06/2022, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013301100** e o código CRC **80637D81**.

Rua XV de Novembro, 3950 - Bairro Glória - CEP 89216-202 - Joinville - SC - www.aguasdejoinville.com.br

21.1.003206-0

0013301100v3